



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 207/2017 que “Dispõe sobre a disciplina do Serviço de Transporte Escolar realizado diretamente pelo Município, dando outras providências.”

Alteração do Parágrafo Quarto do Artigo 8º do Projeto de Lei nº.: 207/2017, a saber:

Parágrafo Quarto: Os veículos empregados na prestação do transporte escolar terão no máximo 20 (vinte) anos de uso, comprovado através do seu certificado de registro.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 12 de Dezembro de 2017.

[Handwritten signatures and names:]
Zander f. Proprietário
Antonio
Wesley
Dado
Wesley
Jin